

Presidente

## **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

EDITAL N. 45/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N. 12/2019. Destinado a eventual aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares, através de pregão eletrônico para registro de preços, para atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP. Acolho o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio, e nos termos da Lei Federal n. 10.520/02, e Lei Federal n. 8.666/93 atualizada, ADJUDICO/HOMOLOGO todos os procedimentos do certame as licitantes e os itens ofertados e negociados, constantes da ata da sessão pública, a saber: os itens 28, 39 e 43 à empresa HOSPLIFE LTDA EPP; o item 44 à empresa LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA; o item 16 à empresa HOSPI BIO INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI EPP; o item 02 à empresa SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ME; os itens 06 e 29 à empresa CIRÚRGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA; os itens 12, 13, 18, 34 e 36 à empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; os itens 23, 30, 37 e 40 à empresa CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; o item 09 à empresa LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; o item 05 à empresa CIRUPAR - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA; os itens 01, 03, 04, 08, 24, 25, 31, 32, 35 e 42 à empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME; o item 33 à empresa ANDREIA LORENZI; os itens 14, 21 e 26 à empresa ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; os itens 15 e 20 à empresa ADVANCED INDÚSTRIA MÉDICA; o item 41 à empresa SALVI E LOPES E CIA LTDA; o item 07 à empresa K.C.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI; na qualidade de VENCEDORAS em todos os termos contidos no presente processo. Os itens 10, 11, 17, 19, 22, 27 e 38 fracassaram e serão adquiridos posteriormente. - Maria Clélia Bauer - Secretária/Presidente da FMSRC.

## **CONSELHOS**

### **CONSELHO DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

#### **COMUNICADO - PROCESSO DE ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO CLARO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 3.814 de 13 de março de 2008, Lei Municipal nº 4.284 de 08 de dezembro de 2011 e Lei Municipal nº 5.205 de 21 de junho de 2018,

CONSIDERANDO à recomendação feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, representado pelo Dr. Gustavo Andreato, 8º PJ,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da publicação no diário oficial do dia 04 de setembro de 2019 reabriu prazo para apresentação de novos documentos para os candidatos que tiveram inscrição indeferida em razão da impossibilidade de se aferir se os registros constantes na certidão estadual de distribuições cíveis por eles apresentadas eram de homônimos ou não,

CONSIDERANDO que as candidatas Mayara Caroline da Conceição Caetano e Maria Lourdes da Silva, apresentaram novos documentos,

CONSIDERANDO as deliberações da plenária do CMDCA, que se reuniu em reunião extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2019:

PROCEDE

- A manutenção do INDEFERIMENTO da inscrição da candidata Mayara Caroline da Conceição Caetano.
- O DEFERIMENTO da inscrição da candidata Maria Lourdes da Silva.

A candidata Maria Lourdes da Silva deverá atender a todos as exigências estabelecidas no edital (reuniões, vedações na campanha e propaganda eleitoral).

A candidata Maria Lourdes da Silva deverá protocolar até o dia 20/09/2019, na Casa dos Conselhos (Rua 8, 3131 - Alto do Santana) documento contendo telefone de contato (da própria candidata).

A candidata Maria Lourdes da Silva deverá protocolar até o dia 20/09/2019, na Casa dos Conselhos (Rua 8, 3131 - Alto do Santana) documento, indicando 2 pessoas, contendo nome, telefone, RG e CPF, para trabalharem como seus FISCAIS na votação e apuração dos

votos.

A candidata Maria Lourdes da Silva utilizará o número 55 (cinquenta e cinco) para fins de campanha eleitoral (número escolhido pela própria candidata, dia 12 de setembro, na Casa dos Conselhos).

DANIEL BASTOS BUCHDID

Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Rio Claro

---

FIM DO DOCUMENTO